



# Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

## **DECRETO Nº 217/2018.**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 22.645,00 (Vinte e dois mil e seiscentos e quarenta e cinco reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1092/2017.

### **DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2018, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 22.645,00 (Vinte e dois mil e seiscentos e quarenta e cinco reais).

04.001	TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS			
26.782.0004-2007	MANUTENÇÃO DO TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL			
535	4490.52.00.00	01501	Equipamentos e Material Permanente	18.445,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>18.445,00</b>

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0009-2022	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
1930	4490.51.00.00	01000	Obras e Instalações	4.200,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>4.200,00</b>

**Art. 2º** - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o cancelamento parcial de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1092/2017.

11.001	AGRICULTURA, IND E COMERCIO			
20.606.0013-2032	MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMEN			
2690	3390.34.00.00	01000	Outras Desp. Pessoal Dec. Contratos de Terc	4.200,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>4.200,00</b>

221300110000000000	- ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL			18.445,00
<b>Total</b>				<b>18.445,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 24 de outubro de 2018.

Gimerson de Jesus Subtil  
Prefeito Municipal